Prefeitura Municipal de
**PORTO DA FOLHA**
Trabalhando para o povo

**ESTADO DE SERGIPE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA**

PREFEITURA MUN. DE PORTO DA FOLHA Fls nº 04 Rubrica

CONTRATO Nº 04 /2017.

**TERMO DE CONTRATO DE AQUSIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA GILBER AUTO PEÇAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça: Padre Manoel de Oliveira, Térreo nº 864, inscrita no CNPJ nº 14.862.038/0001-88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho (Fundo Municipal de Assistência Social) doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora **MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO** portadora da carteira de identidade nº 563.676 SSP/SE e CPF nº 199.203.345-53 e a empresa **GILBER AUTO PEÇAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 00.780.629/0001-00, com o endereço na Avenida: Manoel Eligio da Mota nº 770, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Sergipe, doravante denominado **CONTRATADO,** reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO DA FOLHA/SE.

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | PNEU 1.95/55116 | 04 | PIRELLI | 490,00 | 1.960,00 |
| **** | VALOR TOTAL | ******** | ******** | ******* | 1.960,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

**O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE,** pagará ao contratado, em remuneração dos produtos a importância de **R$ 1.960,00** (Hum mil, novecentos e sessenta reais), no ato da entrega.

maria de Lourdes A. Santos

PREFEITURA MUN. DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 35
Rubrica

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até o ato da entrega.

## CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o **art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93**, e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA:DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2017:

**10000 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.**
**4012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO**
339036:0100.000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

## CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

Maria de Lourdes A. Santos

X

PREFEITURA MUN. DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 36
Rubrica

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

**CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos federais.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 19 de Janeiro de 2017.

Maria Solange Feitosa Cardoso

**MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO**
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
**CONTRATANTE**

maria de lourdes A. Santos

**GILBER AUTO PEÇAS LTAD-ME**
**CNPJ: 00.780.629/0001-00**
**CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Rafael O. Resende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jov Souza Dos Filho CPF: 719.711.555-91